



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

---

ANAIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

**TRADUTORES E INTÉRPRETES DE LIBRAS NO ENSINO SUPERIOR:  
PONDERAÇÕES SOBRE SEUS LIMITES E POSSIBILIDADES**

MILITÃO DE SÁ; Tatiane<sup>1</sup>

TYTIRO; Arthur<sup>2</sup>

SOUZA VILELA; Rafaela<sup>3</sup>

MONTERO; Nabila<sup>4</sup>

**RESUMO:** O processo de conquista das leis inclusivas para a população surda na área de educação superior no Brasil e na Argentina convidam a uma reflexão sobre suas brechas, ausências e aplicações. Reunindo aqui os materiais utilizados na pesquisa que vão desde matérias jornalísticas em grandes mídias aos textos da lei no Brasil, incluindo as exigências dos seus editais para a formação dos profissionais da área, e na Argentina, focando-se no resultado prático da efetivação dessas normas em uma universidade pública. Dessa forma, buscando compreender como se dão essas dinâmicas no meio social analisamos, amparados por autores como Ronice Quadros, Elcivanni Lima, Audrei Gesser, Gladis Perlin, Márcia Silva e Mónica Báez, a prática da inclusão, sua recepção social, aspectos da lei e a orientação pedagógica do profissional mais evidentemente relacionado ao processo, o intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (Libras). Podemos constatar que a noção de que a mescla adaptada de discentes ouvintes e surdos é mais eficiente para ambos, além de colocar novos paradigmas essa também perturba zonas de conforto e desafia a tolerância. Sobre a garantia do mínimo para o democrático direito à educação, discutiremos a aparentemente simples oferta (ou não) do intérprete de libras, os requisitos necessários para chegar as faculdades brasileiras e a correlação disso com o exemplo argentino.

---

<sup>1</sup> Docente de Libras I, orientadora do trabalho - UFF

<sup>2</sup> Discente de Libras I, graduando da UFF

<sup>3</sup> Discente de Libras I, graduando da UFF

<sup>4</sup> Discente de Libras I, graduando da UFF



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

---

ANAIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

**PALAVRAS-CHAVE:** Surdez, Intérprete, Libras, Ensino Superior

TRANSLATERS AND INTERPRETERS OF BRAZILIAN SIGN LANGUAGE IN  
 HIGHER EDUCATION: PONDERATIONS ABOUT ITS LIMITS AND POSSIBILITIES

**ABSTRACT:** The process of conquering inclusive laws for the population in the area of higher education in Brazil and in Argentina, invite us to reflect on its gaps, absences and applications. Combining in this article the materials used in research that goes from journalistic reportages in big media groups to law texts in Brazil, including the requirements of concourses that train professionals in the field, in Argentina, focusing on the practical result of the application of those standards in a public university. In this way, trying to understand how these dynamics in the social environment build up together, we analyzed, supported by authors such as Ronice Quadros, Elcivanni Lima, Audrei Gesser, Gladis Perlin, Márcia Silva and Mónica Baez, the practice of inclusion, its social reception, aspects of the law and the pedagogical orientation of the professional related more evidently to the process, the interpreter of Brazilian Sign Language (Libras). We can see that the notion of appropriated union of hearing and deaf students is more efficient for both, in addition to bring new paradigms it also disturbs comfort zones and challenges tolerance. Regarding the guarantee of the minimum for the democratic right to education, we will discuss the seemingly simple offer (or not) of the Libras interpreter, the requirements needed to reach Brazilian universities and the correlation with the Argentine example.

**KEYWORDS:** Deafness, Interpreter, Brazilian Sign Language, Higher Education

## 1. INTRODUÇÃO

O século XXI começa com a aparente promessa de resolver todas demandas herdadas, mas não resolvidas do anterior. São os binômios: economia-ambiente, globalização-desigualdade, xenofobia-identidade, preconceito-sexualidade, e, o que mais interessa para



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

---

ANAIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

este artigo, representação-inclusão.

Uma nova maneira de pensar a população deficiente, sobretudo, a população surda, vai se refletir em leis de inclusão que facilitem o acesso aos espaços de representação, como trabalho, política e educação. Embora tenham conseguido marcos importantes para se firmar em ambientes educacionais, como a educação inclusiva, direito a um intérprete e o reconhecimento da Língua de Sinais, veremos que a efetivação dessas conquistas é mais complexa para realidades além da brasileira. De todas as transformações que uma sociedade passa as mentalidades são as que demandam mais tempo para se modificar.

Dentro de um recorte específico, o ensino superior, discutiremos aqui a formação do profissional da tradução da língua de sinais, o intérprete, no Brasil e Argentina. E sob qual concepção de surdez forma esse profissional, qual formação pedagógica, ou sobre a relevância de haver alguma formação que caminhe por essa ótica.

A população surda pode ser pequena se comparada a ouvinte, mas existe, e conseguiu o respaldo da lei para se ver incluída. A História nos mostra que romper com privilégios passa frequentemente pelo desconforto dos que tradicionalmente os possuem enquanto o restante precisa provar a dificuldade não tê-los tido. Não cabe no século XXI a persistência de pensamentos paternalistas civilizatórios ou outras formas de imperialismo humanitário.

## **2. CONTEXTUALIZAÇÃO TEÓRICA**

Entre as bibliografias buscadas para dar luz a uma melhor compreensão do profissional tradutor de Libras a pesquisadora Ronice Muller de Quadros se destaca por suas pesquisas na área de Língua Brasileira de Sinais e Educação dos Surdos, cujas inúmeras obras publicadas de cunho pragmático lhe conferiram mérito no que concerne este assunto. O Ministério da Educação contemplou o trabalho da pesquisadora com um livro intitulado O Trabalho do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais, publicado em 2007, no qual aborda a importância do trabalho do intérprete, este responsável pela maior parte da inclusão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANAIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

do surdo num contexto majoritariamente ouvinte, usado neste artigo com o objetivo de abranger algumas perspectivas sobre este profissional. Estudos que contribuíram para compreender e pensar sobre o que se espera do intérprete de Libras e o que é cobrado formalmente deste nos editais públicos do ensino superior.

Confrontamos visões sobre as diferentes, e aparentemente opostas, concepções sobre a surdez, o conceito socioantropológico e o clínico, que foram tão utilizados e debatidos pelas professoras pesquisadoras Audrei Gesser e Gladis Perlin em seus trabalhos. Contudo, fez-se necessário expandir horizontes de entendimentos para entender realidades para além da brasileira.

A doutora argentina Mónica Baez desenvolve em suas pesquisas aproximações entre ciência e psicologia da surdez que terminam por auxiliar e estender o leque de interpretações sobre o tema. Elaborando investigações e temas relacionados a alfabetização e problemáticas vinculadas a linguagem escrita em populações surdas e ouvintes, mas que se encontram em vulnerabilidade social desmistificando lugares comuns nos estudos sobre a surdez.

### **3. CONTEXTUALIZAÇÃO METODOLOGICA**

Este artigo analisa o trabalho do intérprete de Libras nas universidades públicas e privadas, separando um trecho para discutir a reação advinda da entrada dos surdos nesses lugares e a repercussão dessas interações. Foram escolhidas quatro reportagens que abordavam a ausência de intérpretes nos últimos 6 anos, focando-se no tratamento dispensado pelas instituições aos educandos surdos e na narrativa jornalística dessas.

Aqui não será tratado este assunto genericamente, mas no contexto do Ensino Superior público, dirigindo o olhar sobre o Intérprete, uma vez que sua presença é indispensável à vida acadêmica do surdo. Para isto, o intérprete decide ingressar no cenário universitário, logo, deverá passar por um filtro concorrido, o concurso público.

Deste modo, foram escolhidas três faculdades públicas nacionais cujos editais serão analisados, observando os critérios, depois, comentários sobre problemas resultantes de uma



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

---

ANAIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

contratação falha do sistema seletivo. As instituições de ensino que servirão de respaldo são o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ).

Em comparação, atestamos as diferenças de abordagem da surdez pela via estatal brasileira e argentina, nos utilizando de informações tão oficiais quanto os editais universitários brasileiros, o ministério da educação argentina dispõe em suas páginas governamentais informações sobre a surdez e organizações afins. Dentre as quais, o Instituto Universitário do Gran Rosario, na província argentina de Santa Fé, servirá aqui como um exemplo estrangeiro da prática cotidiana do trabalho com a Língua de Sinais e como se propõe a relação entre deficiência, instituição e a educação superior. Esta instituição tem sido reconhecida pelo trabalho desenvolvido na inclusão de estudantes com deficiência.

#### **4. REFLEXÕES SOBRE A INGRESSÃO DOS SURDOS NO ENSINO SUPERIOR E NA CATEGORIA DE MINORIAS POLÍTICAS**

Destacamos algumas situações que se tornaram públicas em instituições de ensino superior que devem ser debatidas. Apesar de derrotada pedagógica e juridicamente a visão tradicional da educação para surdos, que defendia a separação em turmas especiais para os mesmos, perdura no senso comum. Entendendo a área da educação como principal espaço da inclusão social dos indivíduos, a realidade descrita levanta dúvidas sobre razões possíveis que pudessem explicar essas ocorrências. Sendo a academia um lugar de produção de conhecimentos, saberes e novas ferramentas para lidar com o mundo, os indivíduos que a constroem, administram e, portanto, a integram também estão inseridos nas realidades que analisam. Ou seja, para entender a resistência de uma universidade em democratizar-se é necessário explicar como a surdez é percebida pela sociedade que a compõe.

A concepção socioantropológica encara a Língua de Sinais por um viés cultural, onde a surdez é entendida como uma construção visual cognitiva, onde a língua padrão é a Língua de Sinais, sendo a língua portuguesa sua segunda língua, como é a visão dos surdos sobre si



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

---

ANAIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

mesmos. Inserida em uma lógica de representatividade, haja visto que os próprios surdos não se reconhecem como incapazes de falar, senão apenas como um grupo de língua diferenciada<sup>5</sup> da padrão falada.

Em outra perspectiva, a *concepção clínica* que se tornou mais comum no imaginário das pessoas. Uma ideia que prioriza biologia e posiciona a surdez no lugar de perda de uma capacidade, um problema, algo que necessitaria ser corrigido<sup>6</sup>, condicionando a porta da inclusão a aprendizagem da fala.

Ganhou força, assegurada na forma de lei, a ideia de que as instituições voltadas para educação, principalmente públicas, devam possuir condições de atender adequadamente o aluno surdo. Entretanto ainda se encontra situações frequentes de instituições de ensino que não oferecem um intérprete apropriado, se esquivam da obrigação de fazê-lo ou sequer se preocupam em possuir um profissional.

Em matéria<sup>7</sup> de jornal carioca, um aluno surdo processa a faculdade que não dispunha de intérprete. A universidade tentou solucionar a questão contratando uma das alunas da graduação para a tarefa, realizada enquanto a mesma também assistia às aulas, naturalmente, sem possibilidade de dedicar-se exclusivamente ao aluno. É necessário destacar que intérprete não é professor do aluno, mas compõe parte essencial desse processo de aprendizagem do aluno surdo como mediador pedagógico, mas neste caso, o intérprete era um dos alunos exercendo dupla função.

Seguindo o exemplo da concepção clínica de lidar com a surdez, a capital gaúcha também nos traz<sup>8</sup> um problema de seis alunos surdos que estão sem intérprete no Instituto Federal do Rio do Grande do Sul. O diretor-geral do campus Marcelo Schmitt ao comentar a denúncia relata que “os professores estão buscando soluções, mas (...) os surdos têm uma alfabetização diferente. A língua nativa deles é a linguagem dos sinais”, traduzindo

---

<sup>5</sup> (2003, p. 38 PERLIN)

<sup>6</sup> (2010, p. 277, SILVA)

<sup>7</sup> Notícia encontrada em edição de 2011 do jornal O GLOBO

<sup>8</sup> Em março de 2017, num campus universitário de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul encontrada uma matéria de um jornal local, o Sul21.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

---

ANAIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

parcialmente a concepção clínica sobre a surdez que se surpreende com a alfabetização de pessoas surdas ocorrer por meio da Língua de Sinais, desconhecendo o bilinguismo, a percebe como “linguagem”, ao invés de língua.

Inserida na mesma lógica, uma universidade mineira<sup>9</sup>, a UNIVALE quis impor, literalmente, aos educandos surdos o preço da inclusão. Alegava que o aluno surdo que adentrasse a instituição teria de arcar com o custo de seu “tradutor”. A universidade se exime de responsabilidade argumentando que a lei é apenas recomendatória para as instituições privadas. Ainda que o MEC<sup>10</sup>, daquele período, tenha se manifestado favorável aos surdos dizendo que a faculdade é que precisaria se adaptar a deficiência dos alunos que aceita. Ocorre aqui uma percepção, mesmo que ancorada na concepção clínica, diferente da surdez que também será encontrada no próximo caso.

O processo legal<sup>11</sup> de uma aluna surda contra o UNIFRA<sup>12</sup> pela ausência de um intérprete e as barreiras colocadas pela faculdade para que a educanda mudasse de instituição configuram mais um exemplo de como a visão “solidária” pode ser deixada por outra. Refletindo uma mudança de paradigma, pois se antes separavam os alunos surdos por turmas especiais, agora, estes se deparam com essas situações onde instituições esperam que eles estudem juntos aos outros alunos ouvintes, mas sem a condição mínima de um intérprete.

Embora algumas instituições tenham reconhecido a deficiência auditiva apenas como diferença, em lugar de deficiência, isso não significou inclusão<sup>13</sup>, pelo contrário, excluiu os educandos surdos de possuir o mínimo para o acesso. Verificando a matéria do *Sul21*, o diretor-geral responsável dizia que “alguns dos seis alunos não estão comparecendo às aulas porque não conseguem acompanhá-las, mas outros estão tentando seguir o ano letivo, ainda que de forma precária” sem saber precisar quantos seriam. Ao mencionar que “alguns

---

<sup>9</sup> Em Minas Gerais, a Universidade Vale do Rio Doce conforme informa o site do G1.

<sup>10</sup> Ministério da Educação

<sup>11</sup> Universidade condenada a pagar danos morais por negar intérprete de libras à surdo, 2013, escritório de advocacia Adede y Castro.

<sup>12</sup> Centro Universitário Franciscano

<sup>13</sup> (2008, p.230, GESSER)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANAIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

continuam” o diretor deixa transparecer pela via da determinação pessoal dos alunos, ou pela falta dela, uma desconfiança quanto ao real tamanho das dificuldades que um educando surdo enfrenta em sala sem um intérprete, diferente do que relata<sup>14</sup> a mãe do surdo no caso carioca.

Em todas as matérias a opinião dos surdos desaparece, por mais que as manchetes os deem agência, ação de processar as faculdades, nenhum dos jornais colocou a opinião dos surdos diretamente, optando-se por outros que “falem” por eles<sup>15</sup>. Pode ser vista como benéfica a atitude de noticiar os casos, afinal foi publicizada uma ação lesiva contra um determinado grupo, cabe ressaltar essa escolha excludente de representação e o que ela significa.

A questão aqui tem a ver com identidade e com grupos hegemônicos politicamente, ou seja, que não compõem maiorias de fato física, mas que, ainda assim, são os mais contemplados por direitos, supostamente, universais. Em suma, ricos, homens, brancos, heterossexuais, e, como propomos, ouvintes, que, por condições históricas e econômicas, validam e reproduzem o mundo a sua imagem e semelhança. Explicando o porquê de mesmo quando o intento é dar visibilidade a um grupo diferente disso, não conseguem olhar nos estudantes surdos alguém igualmente capaz de se expressar<sup>16</sup>.

A importância dada a língua falada tem mais relação com a estruturação social de um grupo biologicamente detentor da audição, do que com a fundamentalidade de expressar-se com a voz. Os surdos formam apenas uma comunidade distinta da hegemônica, assim como outros grupos minoritários. Entendemos o surdo como uma minoria política mais do que minoria biológica, e por isso são tratados da mesma forma que outras minorias no Brasil.

A primeira grande temática vinculada a exclusão que o governo brasileiro, ainda império, se propôs a mitigar foi abolição da escravidão de 1888. Pode-se afirmar, dessa forma, que o debate racial foi pioneiro na formação de sentidos comuns da maior parte da

<sup>14</sup> “(...)Ele voltava com dor de cabeça de tanto tentar acompanhar a leitura labial.” conta a mãe do estudante surdo da primeira reportagem, d’O GLOBO.

<sup>15</sup> Apenas uma advogada opinou no caso da UNIVALE, sendo que sua especialidade era direito do consumidor

<sup>16</sup> (2008, p.230, GESSER)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANAIIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

população. Eventualmente o Brasil e alguns outros países adotaram o *colorblind*, uma maneira de lidar com a questão racial que defende a ideia de que o caminho para superar o racismo seria adotar uma “cegueira” em relação a cor dos indivíduos, negar as diferenças levaria, nessa concepção, ao fim da própria desigualdade.

Através desse método, o senso comum, inclusive o prejudicado por ele, aprendeu a ignorar que as diferenças preexistentes possam influir nas condições de disputar espaços na sociedade, fossem elas de cor, gênero, classe social e quaisquer outras, incluindo os deficientes. Consolidando-se uma democracia baseada na negação de diferenças que termina por negar as próprias desigualdades, em detrimento de buscar a necessária igualdade de condições para que se possa competir de um mesmo ponto de partida para disputar de forma justa a linha de chegada.

## **5. AS RESPONSABILIDADES DO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS NO ENSINO SUPERIOR**

### **5.1. A Profissão Perante a Lei**

A comunidade surda teve uma conquista significativa quando finalmente a Língua Brasileira de Sinais foi reconhecida como meio de comunicação e expressão perante a lei de nº 10.436, de Abril de 2002. Nesta o direito da acessibilidade foi constituído, mas foi o decreto de nº 12.319, de 1º de Setembro de 2010, o responsável pela inclusão dos surdos no contexto majoritariamente ouvinte. Esta lei é responsável pela regulamentação do trabalho do Tradutor e Intérprete de Libras (TILS) e estabelece requisitos para reconhecer o intérprete em detrimento daquele que, embora, tenha conhecimento linguístico suficiente para se comunicar pela língua de sinais, não foi preparado para as diversas funções as quais o intérprete é submetido.

O MEC<sup>17</sup> promoveu um exame com este fim chamado Prolibras, pelo período de 2006

<sup>17</sup> Ministério da Educação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANAIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

a 2010, ainda aceito como certificado de proficiência, desde 2011 realizado pelo INES. O FENEIS<sup>18</sup> também realiza avaliação com o mesmo propósito. São organizações e instituições interessadas em dar ao surdo o acesso à informação, educação e comunicação. Desse modo, para a admissão do profissional supracitado, há uma avaliação perante uma banca avaliadora,.

Outras exigências são apresentadas para garantir a competência do profissional e garantia do exercício efetivo do Tradutor e Intérprete de Libras. No entanto, o cumprimento da lei é uma mera forma de impor uma inclusão de forma forçada ou é um sentimento comunitário?

## **5.2. Requisitos Exigidos Editais de Concurso Público para Vagas de Tradutor Intérprete de Libras**

Todos os editais exigem documentação e certificado de proficiência prescrito pela lei nº 5.626, possuem etapas classificatórias e eliminatórias, dependendo do desempenho do candidato, seu percurso constitui da seguinte forma: primeiro, a prova objetiva, em seguida, a discursiva e, por último, a prática. Esta é a mais significativa, pois cada edital estabelece seus critérios de avaliação, uma mais exigente que a outra.

Tanto o INES, quanto a UFF<sup>19</sup> postulam as mesmas competências, conforme é possível comparar com as considerações da UFF, a seguir:

7.(...)

Proficiência em libras: Extensão e domínio lexical, fluidez, clareza e qualidade da execução dos sinais, uso de classificadores, uso do espaço, expressão facial.

Proficiência em língua portuguesa: Extensão e domínio lexical, domínio e uso da modalidade culta do português do Brasil, adequação das escolhas lexicais e construções gramaticais, fluidez, clareza e qualidade da produção oral.

Técnica de interpretação e tradução: Respeito ao gênero discursivo-textual proposto, correção e adequação das escolhas lexicais e construções gramaticais, respeito aos

<sup>18</sup> Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos.

<sup>19</sup> Edital N° 2/2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANAIIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

níveis de formalidade e de informalidade das línguas em questão, adequação sociolinguística, equivalência e transposição linguístico-cultural na tradução Libras-Língua Portuguesa e Língua Portuguesa-Libras, fidelidade ao conteúdo do texto da língua alvo, observâncias das técnicas e estratégias de tradução.

Já a UERJ<sup>20</sup> é mais minuciosa a respeito dos aspectos relativos a competência do intérprete. O Controle de Tempo, a ritmação na Língua de sinais demarcada em Expressão Gramatical, retirados do edital, é novidade se comparados com os impostos pelo INES e pela UFF:

Aspectos a serem avaliados: Interpretação Voz-Libras

- Controle de tempo;
- Postura (procedimento/conceitual e atitudinal);
- Vocabulário (fluência, conhecimento de sinais acadêmicos e datilologia);
- Expressão Gramatical (clareza e ritmação na Língua de Sinais);
- Uso de sinais classificatórios (CL) e posicionamento (uso do espaço);
- Expressões não manuais (facial e corporal)

Aspectos a serem avaliados: Interpretação Libras-voz

- Controle de tempo;
- Postura (procedimento/conceitual e atitudinal)
- Adequação do vocabulário para a Língua Portuguesa
- Expressão Gramatical (clareza, ritmação na Língua de Sinais);
- Produção Interpretativa (expertise);
- Datilologia (compreensão).

Além de informações sobre as provas, a UERJ apresenta as funções do TILS, não adicionadas nos editais da UFF e do INES.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PERFIL

3.2 Realiza a interpretação e a tradução da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais e vice-versa, com fluência e coerência na comunicação.

3.3 As funções e atribuições estão definidas considerando o Manual de Cargos vigente na UERJ, conforme segue abaixo:

- a) Traduzir e interpretar artigos, livros e textos diversos da Língua Portuguesa para a

<sup>20</sup> Edital N° 06ª/SRH/2015.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANAIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

Língua Brasileira de Sinais e vice-versa;

b) Traduzir e interpretar conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas

e aulas reproduzindo em LIBRAS ou na modalidade oral da Língua

Portuguesa, o pensamento e a intenção do emissor;

c) Auxiliar o professor na produção e elaboração de materiais bem como na operação e manuseio de equipamentos de vídeo e/ou outros facilitadores das atividades pedagógicas nas disciplinas de LIBRAS;

d) Mediar ação dos surdos junto à comunidade ouvinte no Instituto de Letras, inclusive no âmbito das atividades administrativas, sempre que necessário;

e) Atuar nas estratégias de inclusão social da comunidade surda promovendo a acessibilidade através do conhecimento de LIBRAS e da cultura surda;

f) Colaborar no planejamento das necessidades pedagógicas de material e equipamentos concernentes à ação afirmativa da UERJ, conforme lei 12.319/2012 (Lei regulamentadora da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS);

g) Zelar pela manutenção e bom estado das instalações destinadas à atuação do técnico em LIBRAS e docentes com os quais venham a trabalhar;

h) Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a atividade profissional.

### **5.3. Críticas ao Sistema Avaliativo e ao Profissional de Libras**

A função do Tradutor e Intérprete no âmbito acadêmico é garantir o acesso a informação pelo aluno surdo. Para isto, sua competência deve estar à altura desta responsabilidade, e, como foi visto nos editais de três instituições nacionais, os parâmetros de proficiência são, teoricamente, minuciosos, isto é, descarta-se aí toda e qualquer problema futuro, uma vez que o contratado é o mais competente para o cargo.

Todavia, o concurso público falha em seu modelo quando a obrigação requerida pela lei de preencher vagas para tradutores e intérpretes de Libras é mais importante do que a qualidade destes. No entanto, qualidade é apenas proficiência? Pois então, este profissional passa por algumas situações para cumprir sua função, que, aliás, é uma responsabilidade.

A lei impõe o nível médio para exercer a profissão de Tradutor e Intérprete de Libras,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

---

ANAIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

constado no Art. 4º do decreto nº 12.319. Isto pode ser suficiente no que se refere a Libras e língua portuguesa, todavia, há termos estrangeiros sem tradução, os quais o intérprete desconhece e a interrupção da aula, para perguntar ao professor como se escreve um termo específico, é impensável. Não há sinal ou há, mas o intérprete desconhece e recorre ao uso da datilologia para prosseguir o tráfego constante de informações jogadas pelo professor.

Contudo, nem sempre esta possibilidade resolve a frustração, pois o intérprete soletra de qualquer jeito, rápido e errado ou demorado, devido a perda de tempo entre a assimilação do termo e a melhor forma de traduzi-lo. Havendo um acúmulo de informações perdidas durante este pensamento, prejudicando o aluno surdo.

Há uma solução para este problema: a comunicação entre intérprete e professor. Isto é, o intérprete intervém pelo aluno com o objetivo de não tornar suas limitações prejudiciais. Este é o primeiro passo, o acordo entre professor e intérprete, então ambos estarão dispostos a criarem um método, por exemplo, de o professor ter os termos escritos no quadro negro ou lousa para quando o intérprete se referir a algum termo determinado só aponta-lo para o aluno, por sua vez já preparado para este sistema ajustado propositadamente. “Os intérpretes devem saber: (...) – Ter familiaridade com o assunto” (Quadros, 2007, p.78), uma utopia, já que dos intérpretes só se exige formação em Língua Portuguesa-LIBRAS, conforme diz a legislação.

Ademais, um problema do intérprete que deve ter um foco maior refere-se ao vocabulário precário diante de um cenário universitário, como já foi abordado “problemas identificados no processo de tradução e interpretação da língua portuguesa para a língua de sinais: (...) (2) distorções semânticas e pragmáticas em menor ou maior grau do conteúdo veiculado na língua fonte” (QUADROS, 2007, p.70). As escolhas lexicais para libras, por falta de conhecimento ou por pressa em acompanhar o professor, acabam distorcendo o conteúdo a ser transmitido. Isto é grave, pois se opõe ao conhecimento de língua portuguesa exigido no currículo e examinado pelo concurso, que falham ao só avaliar regras gramaticais, mas não levam em consideração a semântica, ou seja, o sentido do texto, pois, dependendo da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

---

ANAIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

palavra substituída, pode ocorrer uma mudança catastrófica de sentido.

Esses exemplos explanados aqui de situações inesperadas e que ainda persistem recaem sobre uma questão a ser refletida: proficiência é preparação? O tradutor intérprete de libras está preparado para lidar com estas situações? Isto não é avaliado pela banca, e nem há curso preparatório, é, na verdade, algo que só a experiência poderá ajudar ou a perspicácia do profissional pode ajudá-lo a cumprir com sua responsabilidade, porque função não exige tanto, não é só fazer o que lhe foi determinado para ganhar um salário e fingir que seu trabalho foi feito. Responsabilidade é usar de seus esforços por um propósito maior, neste caso, garantir o direito a educação dos surdos.

## **6. OBSERVAÇÕES SOBRE A REALIDADE EXTERNA: O EXEMPLO ARGENTINO**

A Argentina é o único país latino-americano na lista dos 40 melhores para se viver segundo a ONU, e a segunda economia da América do Sul, por isso tudo, frequentemente olhada para fins de comparação com o Brasil. Nesse sentido que buscamos compreender como nossos vizinhos trataram a população surda nesse contexto de discussão de ampliação de direitos, ocorrido, quase que simultaneamente, em ambos os países.

Na Argentina foi criada em 1912 a Associação de Surdos Mudos de Buenos Aires, com uma forte influência dos imigrantes italianos, mas seu reconhecimento oficial ainda é bastante recente. É a partir de 1960 que a Língua de Sinais começa a ser conceituada como uma língua, com todas as características próprias de quaisquer outras.

Durante muitos anos o país sofreu da tradição oralista, na qual os jovens e meninos surdos eram excluídos da educação, e até castigados por sua condição. Esta visão de que o sujeito surdo é enfermo e que tem que ser curado ainda se encontra vigente em parte da sociedade argentina.

Há várias décadas na Argentina esta posição oralista vem sendo deixada de lado para se trabalhar em todos os níveis educativos com a modalidade de bilingüismo-bicultural. Esta



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

---

ANAIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

modalidade de trabalho procura realizar uma transformação de um olhar clínico a um pedagógico, não é só a utilização de métodos, senão também aprofundar laços entre a esfera social e a aprendizagem, para isso é necessária a presença de equipes interdisciplinares capacitadas e especializadas em Língua de Sinais argentina.

Contudo é necessário ser realista, pois na Argentina ainda não se verifica uma grande quantidade de educandos surdos nas universidades, são casos isolados, o poder segue sendo exercido pela cultura oral. Logo é necessário conseguir um verdadeiro reconhecimento da Língua de Sinais para se obter uma inovação pedagógica autêntica.

Importante ressaltar que uma educação de qualidade não significa a mesma para todos, sendo, portanto, equivocada a aplicação de um sistema unificador, que ignore as demandas de grupos sociais distintos. O projeto de educação deve ser plural para os seus mais diversos níveis. As diferenças do educando surdo com sua própria língua devem ser consideradas, dado que auxilia a sociedade, e ao educando, a enfrentar o preconceito e desmistificar estereótipos, contribuindo assim para ser gerada uma nova e melhor educação que reverta a exclusão.

Trabalhar com bilingüismo é um encontro cultural permanente, onde o educando surdo e o ouvinte conseguem ser partes colaboradoras de suas respectivas comunidades, é por isso que reconhecemos a riqueza de sua prática.

O estado Argentino se atribui como o responsável por garantir todos os direitos para que todos os habitantes de seu solo tenham igualdade de condições, segundo nos informa sua legislação. Nos artigos da Lei 26.378, aprovados mediante resolução da ONU e sancionada em 2008, o estado argentino garante, entre outras questões, uma série de direitos inclusivos, são alguns deles: o reconhecimento da Língua de Sinais como qualquer outra, reconhecimento igualitário de sua identidade cultural e linguística, o estado se encarrega do papel de promover o uso da Língua de Sinais, facilitar a aprendizagem da Língua de Sinais pelos surdos, adequação dos meios de comunicação para deficientes visuais e/ou auditivos, empregar professores qualificados em Braille e Língua de Sinais visando formar outros que



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANAIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

atuem na educação, bem como assistência de profissionais capazes para auxiliar cegos e surdos em qualquer espaço público.

Dessa forma, compreende-se que cada instituição educativa deve contar com tradutores e intérpretes disponíveis, ainda que, na prática, ocorra apenas quando há uma demanda de um surdo. Quando falamos dos intérpretes dentro das instituições educativas entendemos que é uma tarefa elementar para garantir o direito de cada educando, para sua integração ao mundo educativo e sua formação como profissional.

Para poder realizar a tarefa de intérprete dentro de qualquer instituição pública ou privada da Argentina deve ser realizado um estudo de nível superior, onde o título é outorgado e depois homologado pelo Ministério da Educação, o que deixa poucas opções de formação uma vez que são poucos os estabelecimentos reconhecidos no país.

O Instituto Universitário do Gran Rosario repleto de referências no assunto tal qual a doutora Mónica Báez<sup>21</sup>, cujo trabalho inspira este, atual diretora de projetos de investigação a respeito dos processos de aprendizagem da linguagem e desenvolve uma pesquisa com escritos e problemáticas relativas ao rendimento de meninos e jovens na cultura escrita, em populações de ouvintes e surdos. Apoiada em um marco legal de trabalho respaldado na lei argentina em que garante-se igualdade de oportunidades e inclusão acadêmica, traz grupos unidos de ouvintes e surdos a suas equipes de trabalho gerando novos e melhores espaços de aprendizagem para cada indivíduo.

A pesquisadora não descarta o uso de novas tecnologias como ponto atraente para se trabalhar a temática e a instituição serve-se delas como ferramentas também garantidoras de acesso que visam empoderar esses educandos.

A página oficial do ministério da educação auxilia com uma tabela para que cada instituição tenha clareza quais são os ajustes necessários a realizar em cada caso:

Deficiência ( <i>Auditiva</i> )	Dificuldades	Ajustes necessários
---------------------------------	--------------	---------------------

<sup>21</sup> pupila de Emilia Ferreiro e conferencista, autora e coautora de livros, artigos em revistas nacionais e internacionais sobre surdez





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANAIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

<p>-Surdez</p> <p>-Hipoacusia</p>	<p>-Dificuldade para interpretar conceitos abstratos em alguns casos.</p> <p>-Perda de informação emitida em forma oral e por limitações na leitura labial (distância, iluminação, elementos de distração, má vocalização</p>	<p>-Comunicação através de códigos visuais (subtítulos, cartazes, rótulos, sinais, etc.).</p> <p>-Intérprete de Língua de Sinais.</p> <p>- Dar informação e instruções por escrito.</p> <p>- Formular palavras de ordem claras para evitar confusões já que a interpretação será literal.</p> <p>- Solicitar as pessoas ouvintes uma boa modulação, pausada e posicionada em frente a pessoa com deficiência auditiva para uma melhor compreensão.</p>
-----------------------------------	---	--

Tendo em vista a multiplicidade de fatores que envolvem a surdez na Argentina, bem como a variedade de medidas que podem auxiliar os educandos surdos, evidencia-se que é possível encontrar respostas quando as perguntas encontram espaços para serem feitas. Uma sociedade que avança no debate sobre uma deficiência, necessariamente cresce em sua tolerância e expande sua democracia.

O panorama argentino oferece um quadro de avanços com relação ao seu sistema legislativo que vêm possibilitando a busca de soluções para essa desigualdade contribuindo substancialmente no alcance do desenvolvimento social e acadêmico dos alunos surdos. Mesmo que a legislação não tenha se efetivado plenamente, as leis, os estudos, e as pesquisas estão servindo de um novo ponto de partida para o debate da inclusão.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo abordou o conceito de inclusão dos surdos no ensino superior a partir de decretos e leis sancionadas, tratando do reconhecimento de LIBRAS como língua de comunicação da comunidade surda e de sua cultura. Verificando a necessidade de ampliar esse entendimento para fora da legislação e a dificuldade prática da aplicação dessas leis.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

---

ANAIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

A obediência à legislação por faculdades privadas é facultativa, isto é, caso não estejam preparadas para receber alunos surdos, este deverá contratar seu próprio intérprete. Persiste o pensamento discriminante que enxerga o surdo como diferente, por isso deixa a seu cargo suprir sua limitação, de acordo com a visão do ouvinte. Visto como minoria, o surdo é marginalizado de todo o contexto educativo, uma vez que inexistente preparação da parte da instituição, conseqüentemente, do professor incipiente do assunto, para reconhecer uma língua e uma cultura, logo, trata a surdez com preconceito ou simplesmente a ignora.

A universidade pública, pela sua obrigação social, ao não cumprir a lei sequer contratando intérpretes, ignora o sentido de sua existência. Ademais, como fora reportado, ainda ocorre a prevalência de tradutores intérpretes de libras despreparados para atuar na área educativa. Desfalque de conhecimento de termos técnicos da área de conhecimento a ser traduzida e escolhas lexicais equívocas responsáveis pela distorção da informação prejudicam a aprendizagem do aluno surdo.

Se no Brasil as leis são tratadas de forma arbitrária, e quando postas em prática apresentam alguns danos próprios de todo um sistema acostumado a ignorar minorias políticas. Na Argentina, a lei reconhece o surdo como descapacitado, termo perpetuado devido à influência da perspectiva da sociedade. Entretanto, possui leis de inclusão e reconhecimento da Língua de Sinais da Argentina apoiando iniciativas que procuram investigar e proporcionar a melhor experiência no ensino superior aos alunos surdos.

Na faculdade os alunos devem refletir sobre a comunidade surda, pois mesmo sendo obrigatória a disciplina de Libras nos cursos de licenciatura, o seu horário reduzido e o enfoque restrito a uma breve introdução no idioma impedem que se debata as lutas e projetos da população surda.

Aulas para o ensino de LIBRAS é significativo, todavia, sua carga horária deveria ser expandida, possibilitando abordagens em leis, cultura surda, acessibilidade, e, então assim, os alunos, potenciais professores, teriam mais condições de enxergar os benefícios mútuos da inclusão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANAIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

## REFERÊNCIAS:

ESTUDANTE SURDO PROCESSA FACULDADE POR FALTA DE INTÉRPRETE EM SALA DE AULA. 2011. Disponível em:

<<https://oglobo.globo.com/rio/estudante-surdo-processa-faculdade-por-falta-de-interprete-em-sala-de-aula-2801686>>. Acesso em: 01/06/2017

SEM TRADUTOR PARA LIBRAS ALUNOS SURDOS NÃO CONSEGUEM ACOMPANHAR AULAS NO IFRS.2017. Disponível em:

<<http://www.sul21.com.br/jornal/sem-tradutor-para-libras-alunos-surdos-nao-conseguem-acompanhar-aulas-no-ifrs/>>. Acesso em: 01/06/2017

FACULDADES TEM DE PAGAR INTÉRPRETES DE LIBRAS PARA ALUNOS SURDOS, DIZ MEC. 2014. Disponível em:

<<http://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2011/11/faculdades-tem-de-pagar-interpretres-de-libras-para-alunos-surdos-diz-mec.html>>. Acesso em:01/06/2017

UNIVERSIDADE CONDENADA A PAGAR DANOS MORAIS POR NEGAR INTÉRPRETE DE LIBRAS A SURDO.2013. Disponível em:

<<https://adedeycastro.com/2013/05/24/universidade-condenada-a-pagar-danos-morais-por-negar-interprete-de-libras-a-surdo/>>. Acesso em: 01/06/2017

PERLIN, Gladis;T.T. O ser e o estar sendo surdos: alteridade, diferença e identidade. Tese de Doutorado. Faculdade de Educação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2003.

GESSER, Audrei. Do patológico ao cultural na surdez: para além de um e de outro ou para uma reflexão crítica dos paradigmas. Trab. linguist. apl. [online]. 2008, vol.47, n.1, p.223-239.

SILVA, Marcia. Identidades surdas. In: SKLIAR, C. (Org.). *A surdez: um olhar sobre as diferenças*. Porto Alegre: Mediação, 1998. p.272-279.

QUADROS, R.M. O Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais. 2. Ed.Brasília: MEC; SEESP, 2007.

Presidência da República. Lei nº 12.319, de 1º de Setembro de 2010. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112319.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112319.htm)> Acesso em: 03/06/2017.

Presidência da República. Decreto Nº 5.626, de 22 de Dezembro de 2005. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112319.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112319.htm)> Acesso em: 03/06/2017.

Presidência da República. Lei Nº 10.436, de 24 de Abril de 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm)> Acesso em: 03/06/2017.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANAIS de Evento I Jornada Científica e Tecnológica de Língua Brasileira de Sinais: Produzindo conhecimento e integrando saberes. ISBN 978-85-923216-1-1

- 06 de julho 2017 –

LIMA, E. S. Discurso e Identidade: Um olhar crítico sobre a atuação do(a) intérprete de LIBRAS na educação superior. Universidade de Brasília. Programa de Pós-graduação em Linguística. Brasília, 2006.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Edital de abertura de concurso público N°29/2013. Disponível em:<<https://www.pciconcursos.com.br/noticias/ines-rj-anunciaprocessoseletivo-para-professor-substituto>>.

Acesso em: 03/06/2017.

FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI. Edital N° 02/2016 de Abertura de Concurso. Universidade Federal Fluminense. Disponível em:<<http://www.coseac.uff.br/concursos/fme/2016/arquivos/ConcursoFME-2016-EditalConvocacao-InterpreteLibras.pdf>>. Acesso em: 03/06/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS. Edital de Concurso Público N° 06ª/SRH/2015. Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Disponível em:<<https://www.pciconcursos.com.br/noticias/concursos-publicos-da-uerj-tem-vagastecnico-administrativas>> Acesso em: 03/06/2017.

CAPACITACIÓN A TRABAJADORES UNIVERSITARIOS SOBRE LA TEMÁTICA DE DISCAPACIDAD. 2014. Disponível em:

<<http://www.unr.edu.ar/noticia/7720/capacitacion-a-trabajadores-universitarios-sobre-la-tematica-de-discapacidad>>. Acesso em: 01/06/2017

LEGISLACIÓN VIGENTE SOBRE LSA EN ARGENTINA.2014. Disponível em:

<<http://inalsa.cas.org.ar/2014/07/11/legislacion-vigente-sobre-lsa-en-argentina/>>. Acesso em: 01/06/2017

BAEZ, M. Diálogo con Sordos. Editorial Laborde, Rosario, Argentina, año 2009.

TIPOS DE APOYO NECESARIOS PARA EXAMEN TÉCNICO SEGÚN DISCAPACIDAD (Tabela). Ministério da Educação. Disponível em:

<<https://www.argentina.gob.ar/empleadopublico/tipos-de-apoyo-necesarios-para-examen-tecnico-segun-discapacidad-0>>. Acesso em: 01/06/2017

CONVENCIONES. Información Legislativa. Disponível em:

<<http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/140000-144999/141317/norma.htm>>. Acesso em: 01/06/2017

OS 50 MELHORES PAÍSES PARA SE VIVER SEGUNDO A ONU. 2015. Disponível em:<<http://observador.pt/2015/12/18/os-50-melhores-paises-viver-segundo-onu/>>. Acesso em: 01/06/2017